



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 114/06

Contrato nº 197/2008

Processo Administrativo n.º 3/001.775-0 – dispensa de licitação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: JOÃO LUMINA NETO

Objeto: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal de Botucatu .

Aditamento: prorroga o prazo contratual em mais 12 (doze) meses.

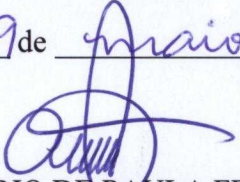
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **JOÃO LUMINA NETO**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 514.952.108-63 e do RG nº 4.205.459-SP, e sua mulher **VIRGÍNIA ROSSI LUMINA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 3.283.745-SP e do CPF nº 077.133.928-31, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua João Passos, nº 904, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783-4 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º 5.544/2008 anexado ao Processo nº 3/001.775-0 – dispensa de licitação e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

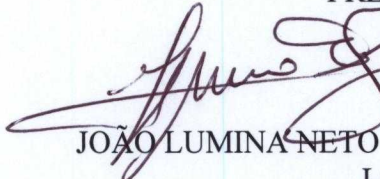
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **12 de abril de 2006**, nos autos do processo administrativo nº. 3/001.775-0, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 5.544/2008, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de **12/04/08 a 11/04/09**.

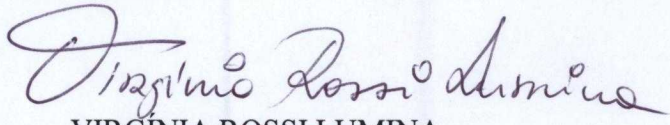
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

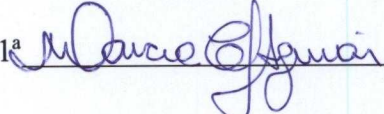
Botucatu, 09 de maio de 2.008


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO LUMINA NETO


VIRGÍNIA ROSSI LUMINA
LOCADORES

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 